



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

RESOLUÇÃO Nº1.837/2005.

A Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO.

Considerando que o servidor **ORACI DE SOUZA COSTA** requereu a sua aposentadoria por ter completado setenta anos de idade.

Considerando que o seu requerimento foi atendido pelo MACPREVI e em obediência a legislação vigente foi enviado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que, em diligência, determinou o atendimento às suas instruções enquadrando-o no cargo de auxiliar de serviços gerais, resolveu:

Art. 1º - Fica desconstituído o enquadramento do servidor aposentado **ORACI DE SOUZA COSTA** do cargo de agente de vigilância, enquadrando-o no cargo de auxiliar de serviços gerais.

Ar. 2º - Fica, ainda, retificado os seus respectivos proventos da presente aposentadoria, fixando nos moldes concernentes ao cargo de auxiliar de serviços gerais no valor de R\$ 2.568,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de Abril de 2005.


Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente